



**DECRETO**

**DECRETOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

JULHO/2019

**DECRETO FINANCEIRO 26/2019**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.780,86 (QUINZE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2141 / 2019,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0515 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
33903000 - 0128000 Material de Consumo		12.004,26
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.004,26</b>
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 0128000 Material de Consumo		3.776,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.776,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.780,86</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>15.780,86</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
0128000 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS		15.780,86
	<b>Total Geral:</b>	<b>15.780,86</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2019.

FLAVIANO ROHRS S.BOMFIM  
PREFEITO Mat.10